

CPI da Dívida: Relatório aprovado aponta fraude contábil e Auricchio pode responder por crimes fiscais



Edson Porto, relator da CPI, falando no plenário. Documento indica inconsistências no gasto de ex-prefeito e abre caminho para apuração por órgãos de controle e eventual responsabilização

Vereadores aprovam CPI da Dívida que aponta irregularidades fiscais na gestão Auricchio

CPI da Dívida: Relatório aprovado aponta fraude contábil e Auricchio pode responder por crimes fiscais

Documento aponta possíveis irregularidades nas contas públicas, indica fraude contábil e abre caminho para apuração por órgãos de controle e eventual responsabilização

MARCOS FIDELIS

A Câmara Municipal de São Caetano aprovou, nesta quarta-feira (14), o relatório final da CPI - Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida, que investigou as contas da Prefeitura no último ano (2024) da gestão do ex-prefeito José Auricchio Júnior - PSD. O documento, elaborado pelo relator Edson Porto - Podemos, foi aprovado por ampla maioria, com apenas dois votos contrários, dos vereadores Máthias Giandini - PE, e Olybio Volante - PSD, consolidando o entendimento da comissão sobre a existência de graves irregularidades.

RELATÓRIO
"Foram meses de trabalho muito sério e de uma investigação profunda. Mereguilhamos nos atos contábeis e fiscais da Prefeitura. Produzi um Relatório duro, robusto, mas extremamente técnico, que não deixa margem para nenhuma dúvida em relação à seriedade dos trabalhos. Acredito que a CPI cumpriu com o seu dever e mostrou a verdade para a cidade, com seriedade e base técnica".
Nesse sentido, o relator Edson Porto afirmou que "existem forte



Relator da CPI, Edson Porto, apresenta no plenário os principais pontos do dossiê que embasa as conclusões

indicios de que a antiga gestão atuou para "manipular" as contas da Prefeitura", destacando ainda que foram encontrados "cancelamentos de ordens de pagamento em 30 de dezembro de 2024 sem nenhuma base legal, mais de R\$ 150 milhões de despesas sem cobertura documental, gastos de 2024 pagos com verba de 2025 e graves inconsistências nos saldos bancários da Prefeitura".
O dossiê, produzido ao longo de dez meses, reúne mais de 200 páginas e foi lido em plenário, em sessão que durou cerca de quatro horas.

Além disso, o documento aponta que o município atingiu um nível de endividamento superior a R\$ 1 bilhão, com índices de desorganização fiscal e possíveis violações à Lei de Responsabilidade Fiscal, além de crimes de responsabilidade e improbidade administrativa.

JUSTIÇA
Auricchio chegou a acionar o Judiciário para tentar suspender a votação do relatório. Contudo, a juíza Érika Ricci, da 1ª Vara Cível da comarca, negou o pedido de tutela de urgência. Segundo a magistrada, não há "risco de dano irreversível, uma vez que eventuais desdobramentos do relatório dependem de atuação autônoma dos órgãos competentes, com observância do contraditório e da ampla defesa indeferido o pedido de tutela de urgência formulado".

ACHADOS
Entre os principais pontos, o relatório destaca a reversão deliberada de despesas no valor de R\$ 30.334.062,98 no dia 30 de dezembro de 2024. Em outras palavras, a relatoria afirma: "Não se tratou de erro operacional, mas de manipulação contábil", apontando que a prática teve como objetivo reverter artificialmente obrigações do passivo e "forjar um equilíbrio inexistente".
Contudo, a CPI identificou uma discrepância de R\$ 20.603.005,38 entre os valores registrados na contabilidade e os saldos reais das contas bancárias. O relatório detalha que "o saldo contábil registrado era de R\$ 97,3 milhões, mas a realidade

de aproximadamente R\$ 4,9 milhões entre documentos oficiais. A relatoria conclui que a situação "configura irregularidade grave" e compromete a credibilidade das demonstrações contábeis.
ENDIVIDAMENTO
A análise do SICONFI - Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro revelou um cenário considerado crítico, com precatórios vencidos de R\$ 433.467.246,65 e operações de crédito que somam R\$ 376.356.625,31. Ainda mais, o relatório aponta uma insuficiência financeira de R\$ 232.767.061,56, resultado de manobras fiscais que, segundo a comissão, buscaram ocultar a real situação da caixa municipal.
Como consequência, o município teve sua classificação de capacidade de pagamento rebaixada para nível "C". Nesse sentido, o documento aponta que o indicador reflete "um cenário de elevado risco fiscal", impactando diretamente a credibilidade financeira da cidade.

19. TIPIFICAÇÃO JURÍDICA E POSSÍVEIS CRIMES
Os fatos narrados e comprovados por evidências documentais (notas fiscais, logs do SIAFEC e anexos) apontam, em tese, para a prática de seguintes infrações e crimes:

- Crimes contra as Finanças Públicas (Código Penal):**
 - Art. 393-C:** Omitir ou autorizar a emissão de obrigação nos dois últimos quadrimestres do exercício de modo que ultrapasse o pagamento autorizado, no caso de não ter sido corrigida em causa.
 - Art. 311-A:** Injeção de dados falsos em sistema de informações (SIAFEC) para alterar a realidade fiscal e ocultar o endividamento.
- Atos de Improbidade Administrativa (Lei nº 8.429/1992):**
 - Art. 10:** Violação dos princípios da administração pública, especificamente os de legalidade, imparcialidade e finalidade pública.
 - Art. 12:** Prejuízo patrimonial ao erário decorrente de juízo e multa pelo ato não elaborado de pagamento para o erário seguro.
- Infração à Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei nº 101/2000):**
 - Art. 42:** Descumprimento da proibição de contrair despesas nos últimos dois quadrimestres sem disponibilidade de caixa.
 - Art. 58:** Descumprimento das normas gerais de contabilidade e transparência.
- Crimes de Responsabilidade (Decreto-Lei nº 201/1957):**
 - Assumir obrigações sem autorização legal ou em desacordo com as normas financeiras vigentes.

CRIMES
O relatório detalha ainda a tipificação jurídica das condutas identificadas. Ou seja, segundo o documento, há indícios de crimes contra as finanças públicas, incluindo "ordenar ou autorizar a emissão de obrigação nos dois últimos quadrimestres do último ano do mandato que não possa ser paga no mesmo exercício".
Para além, a relatoria aponta possível "injeção de dados falsos em sistema de informações para alterar a realidade fiscal e ocultar o endividamento", bem como atos de improbidade administrativa e infrações à Lei de Responsabilidade Fiscal.

ENCAMINHAMENTO
Diante do conjunto probatório, o relatório será encaminhado a diversos órgãos de controle. Por fim, o documento será enviado ao MP-SP - Ministério Público do Estado de São Paulo, ao TCE-SP - Tribunal de Contas do Estado, ao MPC-SP - Ministério Público de Contas, à Controladoria-Geral do Município e à Secretaria do Tesouro Nacional.
"Os fatos narrados e comprovados por evidências documentais apontam, em tese, para a prática das seguintes infrações", diz o relatório. Porém, a comissão ressalta que caberá aos órgãos competentes a continuidade das investigações e eventual responsabilização esferas civil, administrativa e penal.

20. PEDIDO DE APROVAÇÃO E ENCAMINHAMENTO
Diante da robustez do conjunto probatório, esta Relatoria submete o presente Relatório ao Plenário da Câmara Municipal de São Caetano do Sul para **APROVAÇÃO** e **ENCAMINHAMENTO** para providências:

- Às Mesas Legislativas de Assessoria do São Paulo (MAP-SP):** Para instrução de Inquérito Civil e oferecimento de Denúncia Criminal para apuração de atos de improbidade administrativa e crimes contra as Finanças Públicas.
- Às Mesas Legislativas de Assessoria do São Paulo (TCE-SP):** Para que realize auditoria especial, considerando as irregularidades apontadas no relatório, nos termos da Lei nº 2004, visando a ser o caso, as medidas sancionatórias cabíveis, nos termos de legislação vigente.
- Às Mesas Legislativas de Assessoria do São Paulo (MPC-SP):** Para que, em conjunto com o TCE-SP, promova a fiscalização da lei e a responsabilização financeira da gestão.
- Às Mesas Legislativas de Assessoria do São Paulo (MPE-SP):** Para abertura de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) visando apurar a responsabilidade funcional de servidores e agentes públicos envolvidos nos supracitados irregularidades no SIAFEC.
- Às Mesas Legislativas de Assessoria do São Paulo (STN):** Para ciência das falhas de integridade identificadas no sistema de informações contábeis utilizado pelo município.

acompanhar este documento. Projeto de Resolução que aprova o relatório final da Comissão Parlamentar de Inquérito da Dívida, com a finalidade de investigar possíveis irregularidades praticadas na gestão do ex-prefeito José Auricchio Júnior, considerando a existência de inconsistências em dados bancários, em 30 de dezembro de 2024, e em 31 de dezembro de 2024.

São das Comissões, 27 de março de 2026.

RELATOR
VEDRADO EDSON ROBERTO PORTO

CONTAS
Além disso, a Comissão Parlamentar de Inquérito apontou que houve manipulação de datas no registro de receitas e despesas, prática utilizada para alterar artificialmente o resultado fiscal do município. Nesse sentido, o relatório destaca que despesas que saíram do banco em dezembro de 2024 foram contabilizadas apenas em janeiro de 2025, enquanto receitas que ingressaram apenas no ano seguinte foram antecipadas para o exercício anterior.
"A gestão utilizou manobras de datas para beneficiar o balanço. Despesas (como folha de férias) que saíram do banco em dezembro só foram contabilizadas em janeiro. Inversamente, receitas que só entraram no banco em janeiro foram registradas precocemente em dezembro", aponta o documento.

SISTEMA
Ainda mais, a CPI identificou problemas estruturais no sistema de informações contábeis utilizado pela Prefeitura, com indícios de falhas de integridade e inconsistências nos registros oficiais.
Do mesmo modo, o relatório destaca que a maior parte das distorções ocorreu na Fonte 01 (Recursos Próprios), considerada a principal base para análise da suficiência financeira do município.
"Ademais, 99,96% da distorção ocorreu na Fonte 01 (Recursos Próprios), justamente a verba que o gestor tem liberdade para usar e que serve de base para o teste de suficiência financeira do Art. 42 da LRF", registra o texto, ao concluir que a prática compromete diretamente a confiabilidade dos dados fiscais apresentados pela gestão.

Veículo: Impresso -> Jornal -> Jornal ABC Repórter - Grande ABC/SP

Seção: Política **Página:** Capa + página 3